



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**EDITAL DE ABERTURA**  
***Publicado em 13 de dezembro de 2023***

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2023, para o preenchimento **de 5 (cinco) vagas imediatas mais de cadastro de reserva, distribuídas em cargos de Nível Médio Completo e Nível Superior Completo**, do quadro de servidores efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

---

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>14 de dezembro de 2023</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>15 de janeiro de 2024</b>

---



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**ÍNDICE**

<b>CAPÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Cap. 1: Das Disposições Preliminares.</b>	<b>3</b>
<b>Cap. 2: Descrição dos Cargos, Escolaridade Mínima, Requisitos Básicos, Remuneração Mensal e Vagas.</b>	<b>6</b>
<b>Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.</b>	<b>8</b>
<b>Cap. 4: Das Inscrições.</b>	<b>10</b>
<b>Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.</b>	<b>18</b>
<b>Cap. 6: Do Atendimento Especial.</b>	<b>22</b>
<b>Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.</b>	<b>25</b>
<b>Cap. 8: Da Prova Objetiva.</b>	<b>29</b>
<b>Cap. 9: Da Prova de Títulos.</b>	<b>46</b>
<b>Cap. 10: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.</b>	<b>51</b>
<b>Cap. 11: Dos Recursos.</b>	<b>52</b>
<b>Cap. 12: Da Convocação e do Provimento.</b>	<b>54</b>
<b>Cap. 13: Das Disposições Finais.</b>	<b>56</b>
<b>Anexo I: Atribuições dos Cargos.</b>	<b>60</b>
<b>Anexo II: Cronograma Previsto.</b>	<b>64</b>
<b>Anexo III: Conteúdo Programático.</b>	<b>67</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**1.2.** O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

**1.2.1.** Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso Público.

**1.2.1.1.** A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, através da Portaria 057/2023, nomeou a Comissão de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

**1.2.2.** Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

**1.2.3.** Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

**1.2.4.** Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**1.2.5.** Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

**1.2.6.** Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

**1.2.7.** Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

**1.2.7.1.** O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

**1.2.8.** Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

**1.2.9.** Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

**1.2.10.** Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**1.2.11.** Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

**1.2.12.** Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

**1.2.13.** Responder a todos os recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

**1.2.14.** Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

**1.2.15.** Encaminhar à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

**1.3.** A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

**1.4.** Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no *site* oficial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento (<https://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/>), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no Diário Oficial do Município (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>), no <https://www.iomat.mt.gov.br/>, e no <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, além de AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

**1.4.1.** Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

**1.4.1.1.** É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.2.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.3.** O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**1.4.1.3.1.** O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**1.4.1.4.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

**1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

**1.6.** As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br), sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**1.7.** O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao **PROVIMENTO EFETIVO DE 5 (cinco) vagas imediatas mais cadastro de reserva, distribuídas em diversos cargos de Nível Médio Completo e Nível Superior Completo, sob o REGIME ESTATUTÁRIO.**

**1.8.** O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**1.9.** O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

**1.10.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**1.10.1.** Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**1.10.2.** Para aplicação da Prova Objetiva, considera-se o **HORÁRIO DE MATO GROSSO.**

**1.10.3.** Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

**1.11.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br).

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**1.12.** O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**1.13.** AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

**1.14.** O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.14.1.** Para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**CAPÍTULO 2: DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO MENSAL E VAGAS.**

**2.1.** A descrição dos cargos, a escolaridade mínima exigida para cada cargo, os requisitos básicos, a remuneração mensal, e o quantitativo de vagas, são os estabelecidos nos quadros a seguir:

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	VAGAS
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Nível Médio Completo	1.850,00	02 + CR

**CR = Cadastro de Reservas**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CONTADOR</b>	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe competente	3.800,00	01 + CR
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, e registro no respectivo conselho de classe competente	3.800,00	01 + CR
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	Nível Superior Completo em Direito, e registro no respectivo conselho de classe competente	3.800,00	01 + CR

**CR = Cadastro de Reservas**

**2.2.** Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

**2.3.** HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

**2.3.1.** As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

**2.4.** A carga horária semanal de trabalho será de 40 horas para todos os cargos.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**2.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

**2.5.1.** O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.

**2.6.** A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

**2.7.** Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reservas para novas chamadas em caso de vacância ou de aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

**2.8.** O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

**2.9.** Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo e a apresentação de exames médicos.

**2.10.** Os candidatos empossados no Concurso Público ficam vinculados ao Regime Próprio de Previdência – NOSSA PREVI, nos termos da Lei Municipal nº 516/2005.

### **CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

**3.1.** O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

**3.1.1.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

**3.1.2.** NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.**

**4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**4.1.1.** AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de 12h do dia **14 DE DEZEMBRO de 2023** até 23h59min do dia **15 DE JANEIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

**4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

**4.1.3.** Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

**4.1.4.** Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.1.5.** Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes da tabela a seguir:

VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL DO CARGO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
Nível Médio Completo	60,00
Nível Superior Completo	80,00

**4.1.6.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrições.

**4.1.6.1.** Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**4.1.7.** A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.

**4.1.8.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

**4.1.9.** NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

**4.1.10.** NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

**4.1.11.** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.1.12.** NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.13.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

**4.1.14.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.2.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br);

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT;

d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- e) clicar em “Realizar inscrição”;
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em “Editais abertos”;
- j) clicar em “Realizar inscrição”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “Concordo e prossigo”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

**4.2.2.** No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

**4.2.3.** No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

**4.2.4.** Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **15 DE JANEIRO de 2024**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**4.2.4.1.** O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **16 DE JANEIRO de 2024**.

**4.2.5.** Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **16 DE JANEIRO de 2024**.

**4.2.5.1.** Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **16 DE JANEIRO de 2024**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

**4.2.6.** Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

**4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.**

**4.2.6.1.1.** Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

**4.2.6.1.2.** A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

**4.2.6.2.** O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

**4.2.7.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

**4.2.8.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

**4.2.9.** O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

**4.2.10.** NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

**4.2.11.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**4.2.12.** NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

**4.2.12.1.** A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 30 (trinta) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

### **4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.3.1.** A partir do dia **24 DE JANEIRO de 2024**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

**4.3.1.1.** As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

**4.3.1.2.** Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da taxa de inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 25 DE JANEIRO até 23h59min do dia 26 DE JANEIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**5.14.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA (CONFIRMADA) serão publicados na data prevista de **30 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

### **4.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**4.4.1.** Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**4.4.1.1.** Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

**4.4.1.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**4.4.1.3.** O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.1.4.** A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.4.1.4.1.** Verificada em qualquer tempo a ocorrência de FRAUDE OU FALSIDADE em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de PROCESSO CRIMINAL.

**4.4.1.4.2.** Na ocorrência de FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, além da adoção de medidas legais contra os infratores, o candidato será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público.

**4.4.2.** Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição pelo sistema do CadÚnico, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), no período de 12h do dia **14 DE DEZEMBRO** até 23h59min do dia **18 DE DEZEMBRO** de 2023, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar no sistema do IAN as cópias dos seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital ou Física (o candidato deverá imprimir e anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadÚnico.

**4.4.2.1.** Somente serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz, de telefone ou declaração de próprio punho.

**4.4.2.1.1.** No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

**4.4.2.2.** NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

**4.4.2.3.** NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- 4.4.2.4.** Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.
- 4.4.2.5.** A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.
- 4.4.2.6.** A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea “c” do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**Dados Pessoais do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, SOB PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2023 para o provimento de vagas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007; e que, por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração, assumo total responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- 4.4.3.** A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.
- 4.4.4.** O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.4.5.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- 4.4.6.** A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada na data prevista de **22 DE DEZEMBRO de 2023**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 4.4.6.1.** O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.4.6.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.
- 4.4.6.3.** O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.
- 4.4.6.4.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.
- 4.4.6.5.** Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 23 DE DEZEMBRO até 23h59min do dia 24 DE DEZEMBRO de 2023**.
- 4.4.7.6.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **29 DE DEZEMBRO de 2023**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 4.4.7.** NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**5.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.2.** Somente a partir da 10ª (décima) vaga haverá reserva de vagas para candidato PcD.

**5.1.3.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**5.1.4.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

**5.1.5.** Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

**5.1.6.** A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

**5.1.7.** A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.1.8.** As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

**5.1.9.** O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

**5.1.10.** O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**5.1.11.** Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

**5.1.12.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

**5.1.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**5.1.14.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

**5.2.** Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 14 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 15 DE JANEIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

**5.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

**LAUDO MÉDICO**  
**(Candidato PcD)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**5.2.2.** Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

**5.2.3.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

**5.2.4.** O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

**5.3.** O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

**5.4.** O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

**5.4.1.** A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

**5.4.2.** A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

**5.5.** O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.5.1.** O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

**5.6.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

**5.6.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**5.6.2.** A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

**5.7.** A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

**5.8.** O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

**5.9.** No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

**5.10.** O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**5.10.1.** Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

**5.10.2.** Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.10.3.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

**5.10.4.** O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

**5.11.** O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

**5.12.** O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**5.13.** O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.14.** Na data prevista de **24 DE JANEIRO de 2024**, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

**5.14.1.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de **0h1min do dia 25 DE JANEIRO até 23h59min do dia 26 DE JANEIRO de 2024**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**5.14.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD serão publicados na data prevista de **30 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

**6.1.** Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

**6.1.1.** As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

**6.2.** O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 14 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 15 DE JANEIRO de 2024**, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**6.2.1.** Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

**6.2.2.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

**6.2.3.** O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

**LAUDO MÉDICO  
(Atendimento Especial)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova.

Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais): \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do médico

**6.3.** O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

**6.3.1.** O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da sua prova; a partir desse momento, será solicitado ao candidato que retire o seu aparelho auricular.

**6.3.1.1.** Caso haja algum aviso no decorrer da sua prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo, assim, a isonomia de informações.

**6.4.** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braille; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**6.4.1.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

**6.4.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**6.4.2.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.

**6.4.2.1.** O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

**6.4.2.1.1.** O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**6.4.2.2.** A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

**6.4.3.** No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

**6.4.3.1.** No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

**6.5.** O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

**6.6.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.6.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO E INDEFERIDO será publicada na data prevista de **24 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.6.2.** O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de 0h1min do dia **25 DE JANEIRO** até 23h59min do dia **26 DE JANEIRO** de 2024, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**6.6.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **30 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.7.** Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br), o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

**6.7.1.** O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

**6.7.2.** No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

**6.8.** O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

## **CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.**

**7.1.** Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização das provas, A CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 14 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 15 DE JANEIRO de 2024**, acessar o site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

- a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.
- b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

**7.1.1.** O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, candidata ao cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação das provas, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.

2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Provas, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Provas.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da candidata)

**Espaço reservado à Coordenação do Concurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Coordenador Responsável)

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

**7.2.1.** Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.3.1.** O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

**7.4.** O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

**7.4.1.** Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

**7.4.2.** A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua prova, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

**7.4.2.1.** O IAN e Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizarão pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

**7.4.3.** A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

**7.4.3.1.** Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.3.2.** O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

**7.4.4.** Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.1.** Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**7.4.4.2.** O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

**7.4.4.3.** O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.4.** Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

**7.4.5.** O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.6.** O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

**7.4.6.1.** O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

**7.4.6.2.** O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

**7.4.7.** O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

**7.4.8.** Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

**7.4.9.** O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

**7.5.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a **ELIMINAÇÃO** da candidata no Concurso Público.

**7.6.** Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**7.7.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.7.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO E INDEFERIDO será publicada na data prevista de **24 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**7.7.2.** A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), de **0h1min do dia 25 DE JANEIRO** até **23h59min do dia 26 DE JANEIRO de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**7.7.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **30 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.**

### **8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**8.1.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de Nível Médio Completo e Nível Superior Completo.

**8.1.1.1.** PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras referentes do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**8.1.2.** A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

**8.1.3.** O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

**8.1.3.1.** Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.1.4.** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.

**8.1.4.1.** Caso as instalações da cidade de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**8.1.5.** O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

**8.1.6.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

**8.1.7.** O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

**8.1.8.** O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

**8.1.9.** O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

**8.1.10.** A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de **3 DE MARÇO de 2024, para os todos os cargos de Nível Superior Completo e de Nível Médio Completo**, de acordo com a seguinte tabela:

<b>PROVA OBJETIVA</b>	
<b>3 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)</b>	
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGOS</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Mato Grosso)	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO.</b>
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Mato Grosso)	<b>CONTADOR; CONTROLADOR INTERNO; PROCURADOR JURÍDICO.</b>

**8.1.11.** A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>CONTADOR; CONTROLADOR INTERNO; PROCURADOR JURÍDICO.</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

**8.1.12.** A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo e Nível Médio Completo, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

**8.1.13.** Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.1.14.** Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

**8.1.14.1.** O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

**8.1.15.** O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.1.15.1.** A Prova Objetiva será aplicada das **9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde, considerando-se o HORÁRIO DE MATO GROSSO.**

**8.1.16.** Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.1.16.1.** NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.

**8.1.16.1.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.1.16.2.** O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.1.17.** A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

**8.1.18.** A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

**8.1.19.** Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.**

**8.2.1. Será publicado na data prevista de 26 DE FEVEREIRO de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.**

**8.2.1.1** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**8.2.1.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**8.2.1.2.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

**8.2.1.3.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.2.1.4.** NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

**8.2.1.5.** O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

**8.2.1.6.** NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

**8.2.1.6.1.** O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br) impreterivelmente ATÉ O DIA **29 DE FEVEREIRO** de 2024, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **29 DE FEVEREIRO** de 2024, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.2.1.7.1.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

**8.2.1.7.1.1.** O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

**8.2.1.7.2.** Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br) ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA **29 DE FEVEREIRO de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.3.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

**8.2.1.8.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

**8.2.2.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

**8.2.2.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

**8.2.2.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### **8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**8.3.1.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.1.1.** Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h (Horário de Mato Grosso)** para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h (Horário de Mato Grosso)** para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

**8.3.1.2.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.1.3.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h (Horário de Mato Grosso)** para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h (Horário de Mato Grosso)** para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

**8.3.2.** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

**8.3.2.1.** Embora a sua apresentação **NÃO** seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

**8.3.2.2.** O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação **NÃO** é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e **NÃO** terá validade como documento de identificação do candidato.

**8.3.2.3.** A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

**8.3.2.4.** A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.2.5.** Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.3.2.6.** Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

**8.3.2.7.** NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.3.2.8. NÃO será aceita a identidade em formato digital**, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.

**8.3.2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

**8.3.2.9.1.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.3.2.9.2.** O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.2.10.** Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

**8.3.2.10.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

**8.3.2.10.2.** O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.2.11.** O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.3.** O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

**8.3.3.1.** NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**8.3.3.2.** NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

**8.3.3.3.** Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**8.3.4.** No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**8.3.5.** Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

**8.3.5.1.** O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

**8.3.6.1.** Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

**8.3.7.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

**8.3.7.1.** O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.8.** É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

**8.3.8.1.** O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

**8.3.8.2.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.9.** O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

**8.3.9.1.** O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

**8.3.9.2.** O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, **NÃO** será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como **NÃO** poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que **NÃO** permita a visualização das orelhas do candidato.

**8.3.10.1.** O IAN recomenda que o candidato **NÃO** leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

**8.3.10.2.** O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

**8.3.10.3.** O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.11.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

**8.3.11.1.** O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.12.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

**8.3.13.** Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**8.3.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br).

**8.3.13.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

**8.3.13.1.2.** O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.13.2.** Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.14.** O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.14.1.** O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.14.2.** Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

**8.3.15.** NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

**8.3.15.1.** O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.16.** Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

**8.3.16.1.** A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

**8.3.16.1.1.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

**8.3.16.2.** Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

**8.3.16.3.** O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.3.16.4.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

**8.3.16.5.** NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.3.16.6.** Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.16.7.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

**8.3.16.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**8.3.16.9.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

**8.3.16.10.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

**8.3.16.11.** O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

**8.3.16.11.1.** O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.16.12.** O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

**8.3.16.13.** Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

**8.3.16.13.1.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

**8.3.17.** Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

**8.3.17.1.** O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

**8.3.17.2.** Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do laque a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.18.** Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

**8.3.19.** Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

**8.3.19.1.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.20.** O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

**8.3.20.1.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.21.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

**8.3.21.1.** Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

**8.3.22.** NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

**8.3.23.** No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

**8.3.24.** O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

**8.3.24.1.** Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

**8.3.24.2.** O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.25.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.3.26.** NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

**8.3.27.** NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

**8.3.28.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

**8.3.29.** NÃO caberá ao IAN ou à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

**8.3.30.** É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.31.** Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

**8.3.31.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.32.** Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

**8.3.32.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.33.** Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

**8.3.34.** Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.34.1.** Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

**8.3.34.1.1.** Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

**8.3.35.** Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;

e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;

h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;

j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;

k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

**8.3.35.1.** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.35.2.** A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

**8.3.36.** O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) no dia **4 DE MARÇO de 2024**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

**8.3.37.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA **no período de 0h1min do dia 5 DE MARÇO até 23h59min do dia 6 DE MARÇO de 2024**, para os cargos de Nível Superior Completo.

**8.3.37.1.** Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**8.3.37.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **13 DE MARÇO de 2024**.

**8.3.38.** A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **13 DE MARÇO de 2024**.

**8.3.39.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 14 DE MARÇO até 23h59min do dia 15 DE MARÇO de 2024**, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**8.3.39.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

**8.3.40.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **19 DE MARÇO de 2024**.

## **CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.**

**9.1.** SOMENTE os candidatos a todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.1.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.2.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

**9.1.3.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.

**9.2.** Será publicado, na data prevista de **19 DE MARÇO de 2024**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca.

**9.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para [concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br) ATÉ O DIA **21 DE MARÇO de 2024**, impreterivelmente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**9.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.2.2.** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**9.2.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**9.3.** O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 14 DE DEZEMBRO até 23h59min do dia 15 DE JANEIRO de 2024**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

**9.3.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

**9.3.2.** NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

**9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>10 PONTOS</b>
-----------------------------	--	--	--	------------------

**9.4.1.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

**9.4.1.1.** NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação ou aqueles documentos que podem ser conferidos digitalmente, desde que contenham o QR CODE, o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

**9.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.3.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de **15 DE JANEIRO de 2024** serão passíveis de pontuação.

**9.4.4.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.

**9.4.5.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.6.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

**9.4.7.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

**9.4.8.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**9.4.9.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**9.4.9.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**9.4.9.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.3 deste Edital.

**9.4.9.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

**9.4.10.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

**9.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**9.4.12.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

**9.4.12.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

**9.4.13.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**9.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

**9.8.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**9.9.** Na data prevista de **22 DE MARÇO de 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**9.9.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **0h1min do dia 23 DE MARÇO até 23h59min do dia 24 DE MARÇO de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**9.9.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **27 DE MARÇO de 2024**.

**CAPÍTULO 10: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

**10.1.** Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

**10.1.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

**10.1.2.** Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

**10.1.3.** Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.2.** Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.1.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- b) maior pontuação em Legislação Municipal;
- c) maior pontuação em de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

**10.2.2.** Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**10.2.3.** OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

**10.3.** Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

**10.4.** Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

**10.5.** A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada na data prevista de **28 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**10.6.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT ocorrerá A PARTIR da data prevista de **29 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 11: DOS RECURSOS.**

**11.1.** O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- d) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



e) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;

f) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;

g) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;

h) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;

i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;

**11.2.** Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

**11.2.1.** NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

**11.2.2.** O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

**11.2.2.1.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

**11.3.** O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

**11.3.1.** O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

**11.3.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

**11.3.3.** Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) os Cadernos de Questões.

**11.3.4.** O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**11.3.5.** A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

**11.3.6.** Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

**11.3.7.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

**11.3.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**11.3.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

**11.4.** NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) com teor que despreze o IAN, a CÂMARA, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

**11.5.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

**11.6.** A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

**11.7.** No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

**11.8.** NÃO será possível o conhecimento do resultado dos recursos via telefone ou *e-mail*, e NÃO será enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CAPÍTULO 12: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.**

**12.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, e serão comunicados por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

**12.1.1.** O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

**12.1.2.** O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

**12.1.3.** Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

**12.2.** Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**12.2.1.** Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

**12.2.2.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**12.2.3.** Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- k) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão.

**12.2.3.1.** Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.2.3.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**12.2.3.3.** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**12.2.3.4.** O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 12.2.3 será de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da convocação do candidato interessado.

**12.2.4.** Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

**12.2.4.1.** No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

**12.2.5.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

**12.3.** O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

**12.3.1.** A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT ou setor equivalente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CAPÍTULO 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1.** O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

**13.1.1.** Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**13.2.** A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

**13.3.** A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da CÂMARA Municipal de São NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, observada a carga horária do respectivo cargo.

**13.4.** As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

**13.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

**13.5.1.** A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br).

**13.5.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

**13.5.3.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

**13.6.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

**13.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**13.8.** A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

**13.9.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

**13.10.** Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

**13.11.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

**13.12.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**13.13.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

**13.14.** NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

**13.15.** O IAN e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.16.** NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.17.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

**13.18.** O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**13.19.** As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT juntamente com o IAN.

**13.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

**13.20.1.** Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **14 DE DEZEMBRO E 15 DE DEZEMBRO de 2023**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

**13.21.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**13.22.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO;

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de dezembro de 2023.

---

Leila Lúcia Martins Mello  
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo Público: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Atribuições:**

- I – Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;
- II – Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
- III – Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;
- IV – Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal;
- V – Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário;
- VI – Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
- VII – Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
- VIII – Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
- IX – Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;
- X – Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo às unidades da Câmara Municipal;
- XI – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. O cargo exige, ainda, a prestação de serviços à noite nos dias em que forem realizadas reuniões da Câmara, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando forem realizadas atividades ou eventos pelo Poder Legislativo, autorizada a compensação de horas.

**Cargo Público: CONTROLADOR INTERNO**

**Atribuições:**

- I – Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- III – Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- IV – Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
- V – Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- VI – Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- VII – Zelar pela observância dos limites gastos com pessoal;
- VIII – Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- IX – Produzir, sempre que requisitado, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara;
- X – Participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;
- XI – Realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;
- XII – Recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;
- XIII – Propor à Presidência da Câmara, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno;
- XIV – Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial;
- XV – Promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios;
- XVI – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;
- XVII – Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
- XVIII – Indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- XIX – Assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional;
- XX – Controlar desvios, perdas e desperdícios;
- XXI – Identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis;
- XXII – Apoiar o Controle Externo;
- XXIII – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.
- O cargo exige, ainda, a prestação de serviços à noite nos dias em que forem realizadas reuniões da Câmara, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando forem realizadas atividades ou eventos pelo Poder Legislativo, autorizada a compensação de horas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**Cargo Público: PROCURADOR JURÍDICO**

**Atribuições:**

- I – Determinar, assessorar ou efetuar a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica;
- II – Determinar, assessorar ou efetuar a promoção dos interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando entender necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e ou apresentar memoriais;
- III – Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
- IV – Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares;
- V – Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- VI – Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal;
- VII – Assessorar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
- VIII – Analisar, visitar ou emitir pareceres sobre os contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal;
- IX – Supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal;
- X – Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado;
- XI – Analisar ou preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas;
- XII – Manter o Presidente do Legislativo informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- XIII – Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração;
- XIV – Acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imóveis de posse do Legislativo;
- XV - Zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo;
- XVI – Supervisionar os trabalhos da Gerência de Atos Legislativos, prestando esclarecimentos, orientações ou assessorando-a quando necessário;
- XVII – Supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida;
- XVIII – Garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- XIX – Garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal;
- XX – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação, além de cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- XXI - Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- XXII – Responder por todos os serviços de responsabilidade da Procuradoria;
- XXIII – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. O cargo exige, ainda, a prestação de serviços à noite nos dias em que forem realizadas reuniões da Câmara, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando forem realizadas atividades ou eventos pelo Poder Legislativo, autorizada a compensação de horas.

**Cargo Público: CONTADOR**

**Atribuições:**

- I - Efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- II - Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas;
- III - Promover a liquidação das despesas e efetua os pagamentos;
- IV - Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- V - Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
- VI - Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VII - Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;
- VIII - Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- IX - Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
- X - Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;
- XI - Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- XII - O cargo exige, ainda, a prestação de serviços à noite nos dias em que forem realizadas reuniões da Câmara, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando forem realizadas atividades ou eventos pelo Poder Legislativo, autorizada a compensação de horas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2023
01	IAN/CÂMARA	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	<b>13 de dezembro</b>
02	CANDIDATO	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.</b>	<b>14 de dezembro</b>
03	CANDIDATO	Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição no <i>site</i> do IAN.	14 a 18 de dezembro
04	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	14 a 15 de dezembro
05		Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	20 de dezembro
06	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	22 de dezembro
07	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.	23 a 24 de dezembro
08	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.	29 de dezembro
09	CANDIDATO	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>2024</b>
			<b>15 de janeiro</b>
10	CANDIDATO	<b>ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>	<b>16 de janeiro</b>
11	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	15 de janeiro
12	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	15 de janeiro
13	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	15 de janeiro
14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	24 de janeiro

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	24 de janeiro
16	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	25 a 26 de janeiro
17	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	25 a 26 de janeiro
18	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	30 de janeiro
19	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (CONFIRMADAS).	30 de janeiro
20	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.</b>	<b>26 de fevereiro</b>
21	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos <b>LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>26 de fevereiro</b>
22	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>3 de março</b>
23	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	4 de março
24	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	5 a 6 de março
25	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	13 de março

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



26	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	14 a 15 de março
27	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	19 de março
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	19 de março
29	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	22 de março
30	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	23 a 24 de março
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.	27 de março
32	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	28 de março
33	CÂMARA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.	A partir de 29 de março.

**OBS.:**

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 12 horas.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
AGENTE ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos, e vozes verbais; preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; substantivos - classificação e flexões; adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e concordância verbal. 10. Regência nominal e regência verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1. Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. 3. Regimento Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

1. Técnicas de atendimento ao público interno e externo. 2. Relacionamento pessoal e interpessoal. 3. Atendimento pessoal e telefônico. 4. Conduta pessoal e profissional. 5. Comunicação verbal. 6. Apresentação pessoal. 7. Ética profissional. 8. Recepção e despacho de documentos. 9. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. 10. Uso de equipamentos de escritório. 11. Correspondência oficial: recebimentos e envios. 12. Conhecimentos sobre administração de materiais. 13. Noções de administração em geral. 14. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 15. Conhecimentos de documentos rotineiros, tais como: ofícios, memorandos, requisições, relatórios, atas, portarias, declarações, atestados, avisos, despachos, portarias, requerimentos, e demais correspondências. 16. Noções de gestão em processos, projetos e recursos



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



humanos. 17. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 18. Conhecimentos básicos em licitações e contratos. 19. Técnicas de arquivamento. 20. Noções básicas de Informática

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONTADOR – CONTROLADOR INTERNO – PROCURADOR JURÍDICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 11. Análise sintática. 12. Concordância verbal e concordância nominal. 13. Regência nominal e regência verbal. 14. Ocorrência de crase. 15. Reescrita de frases. 16. Emprego dos sinais de pontuação. 17. Denotação e conotação.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)**

1. Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. 3. Regimento Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTADOR**

1. Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Princípios fundamentais da Contabilidade. 4. Depreciação. 5. Amortização. 6. Apuração de resultados. 7. Demonstrações contábeis. 8. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. 9. A função da Contabilidade na Administração Pública. 10. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. 11. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 12. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 13. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 14. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. 15. Exercício financeiro. 16. Regime contábil. 17. Regime de caixa e de competência. 18. Regime contábil brasileiro:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



reconhecimento das receitas e despesas públicas. 19. Exercício financeiro das entidades governamentais. 20. Aplicação dos princípios fundamentais de Contabilidade na área pública. 21. Receita Pública. 22. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. 23. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. 24. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. 25. Contabilização. 26. Despesa Pública. 27. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. 28. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária e contabilização. 29. Dívida Pública: conceito e classificação. 30. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. 31. Definições e contabilizações. 32. Dívida Fundada. 33. Operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. 34. Formas de gestão dos recursos financeiros. 35. Gestão por caixa único. 36. Princípio de unidade de tesouraria. 37. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. 38. Adiantamentos: conceito e contabilização. 39. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. 40. Planejamento Governamental. 41. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. 42. Base legal do planejamento governamental. 43. Sistema Orçamentário Brasileiro. 44. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. 45. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. 46. Lei de Orçamento Anual. 47. Orçamento Público. 48. Princípios orçamentários. 49. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. 50. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. 51. Classificações Orçamentárias. 52. Classificação da receita por categorias econômicas. 53. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. 54. Classificação da despesa. 55. Classificação institucional. 56. Classificação funcional-programática. 57. Classificação econômica. 58. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. 59. Processo Orçamentário. 60. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. 61. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. 62. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. 63. Aprovação da Lei de Orçamento. 64. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. 65. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. 66. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. 67. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 68. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos. 69. Bens públicos. 70. Controle Governamental. 71. Tipos e formas de Controle. 72. Controle interno, externo e integrado. 73. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. 74. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 75. Ética profissional. 76. Legislação profissional.

**CONTROLADOR INTERNO**

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios da administração pública. 2. Atos administrativos. 3. Processo administrativo. 4. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 5. Licitações: Conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; sistema de registro de preços. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão. 7. Convênios e consórcios administrativos. 8. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo. 9. Recurso de administração. 10. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações). 11. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado. 12. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro: atribuições; súmulas. 13. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 14. Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos. 15. Código Tributário Municipal. 16. Ética profissional e no serviço público.

**CONTABILIDADE:** 1. Contabilidade Geral. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 4. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 5. Itens patrimoniais. 6. Ativo, passivo e situação patrimonial líquida. 7. Equação patrimonial e suas variações. 8. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 9. Conceitos de capital: social ou nominal, próprio, de terceiros, total à disposição da entidade, capital realizado e a realizar e autorizado. 10. Diferença entre capital e patrimônio. 11. Escrituração contábil. 12. Conceito de débito e crédito. 13. Contas contábeis: natureza e sua movimentação. 14. Métodos de escrituração. 15. Lançamentos contábeis: conceito, funções e elementos essenciais. 16. Principais livros contábeis. 17. Receitas e despesas – conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. 18. Conceitos contábeis aplicados e principais contas. 19. Tratamento de receitas e despesas antecipadas. 20. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. 21. Tratamento de valores a pagar de curto e de longo prazo. 22. Tratamento de ativos permanentes. 23. Principais contas, conceitos contábeis aplicados e procedimentos de avaliação e provisões aplicáveis. 24. Tratamento do patrimônio líquido. 25. Demonstrações contábeis obrigatórias. 26. Conceitos, composição, forma de evidenciação, importância, finalidade, estrutura e forma de apresentação. 27. Lei nº 4.320/1964. 28. Constituição Federal: Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

**ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1. Princípios orçamentários, orçamento-programa, processo orçamentário, execução orçamentária, avaliação orçamentária. 2. Receita pública: conceito, receita orçamentária, classificação da receita orçamentária, receita Extra orçamentária, estágio da receita pública. 3. Despesa pública: conceito, despesa orçamentária, classificação da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, estágio de despesa pública e contabilização da despesa pública. 4. Restos a pagar. 5. Despesas de exercícios anteriores. 6. Documentos da execução orçamentária. 7. Plano de contas. 8. Tabela de eventos. 9. Roteiros de contabilização. 10. Ambiente de processamento da execução orçamentária. 11. Inventário na administração pública: material permanente, material de consumo. 12. As demonstrações contábeis na administração pública: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. 13. Responsabilidade fiscal da administração. 14. Instrumentos de transparência.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**CONTROLE INTERNO:** 1. Regras constitucionais sobre o controle interno. 2. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3. Sistema de controle interno. 4. Técnicas de controle interno. 5. Unidade de controle interno. 6. Planejamento e controle governamentais. 7. Auditoria: conceituação e objetivos. 8. Procedimentos de auditoria. 9. Testes. 10. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. 11. Documentação de auditoria. 12. Pareceres do auditor. 13. Auditoria governamental.

**PROCURADOR JURÍDICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Evolução constitucional brasileira. 1.1. Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2. Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3. Direito constitucional brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 1.4. Direito constitucional estadual e distrital. 2. Constituição e ordem jurídica. 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2. Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3. Supremacia constitucional. 2.4. Rigidez constitucional. 3. Normatividade constitucional. 3.1. Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 3.2. Direito constitucional intertemporal: revogação, recepção, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3. Lacuna constitucional e sua integração. 3.4. Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5. Fontes constitucionais. 3.6. Mutação constitucional. 3.7. Disposições Constitucionais Gerais. 3.8. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 4. Formação e modificação da Constituição. 4.1. Poder constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2. Emendas à Constituição. 4.3. Revisão constitucional. 4.4. Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5. Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1. República, Federação, Democracia e Estado de Direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2. Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6. Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1. Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 6.2. Ações constitucionais. 6.3. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira. 6.4. Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações a direitos humanos. 6.5. Controle de convencionalidade. 7. Organização do Estado. 7.1. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 7.2. A forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3. Estatuto constitucional da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.4. Intervenção federal e estadual. 7.5. Administração Pública: disposições gerais. 7.6. Servidores Públicos. 7.7. Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.8. Regiões. 8. Organização dos Poderes. 8.1. A separação dos Poderes: projeções constitucionais. 8.2. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 8.3. Funções Essenciais à Justiça. 8.4. Tribunais de Contas. 9. Poder Legislativo. 9.1. Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa Distrital e Câmaras Municipais: regime constitucional quanto a funções, atribuições, composição, funcionamento, estrutura, comissões, membros e seus estatutos funcionais. 9.2. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.3. Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.4. Tribunais e Conselhos de Contas

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



dos Municípios. 10. Poder Executivo. 10.1. Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais, respectivos Vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 11. Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais relativas ao Poder Judiciário. 11.2. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 11.3. Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4. Justiça dos Estados e do Distrito Federal. 11.5. Conselho Nacional de Justiça. 12. Funções Essenciais à Justiça. 12.1. Ministério Público. 12.2. Advocacia Pública. 12.3. Advocacia Privada e Defensoria Pública. 12.4. Conselho Nacional do Ministério Público. 12.5. Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 13. Processo legislativo. 13.1. Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 13.2. Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 13.3. Processo legislativo na Lei Orgânica de Valença-Rio de Janeiro. 13.4. Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos municipais. 14. Controle de constitucionalidade. 14.1. Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 14.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 14.3. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 14.4. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14.5. Representação Interventiva. 14.6. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 14.7. Recurso Extraordinário. 14.8. Súmula Vinculante. 14.9. Reclamação Constitucional. 14.10. Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 14.11. Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal. 15. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15.1. Estado de Defesa e Estado de Sítio. 15.2. Forças Armadas. 15.3. Segurança Pública. 16. Ordem Econômica e Financeira. 16.1. Princípios gerais da atividade econômica. 16.2. Política urbana, agrícola e fundiária. 16.3. Reforma agrária. 16.4. Sistema financeiro nacional. 17. Ordem Social. 17.1. Seguridade Social. 17.2. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. 17.3. Educação, Cultura e Desporto. 17.4. Ciência e Tecnologia. 17.5. Comunicação Social. 17.6. Meio Ambiente. 17.7. Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. 17.8. Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo: 1. Princípios do direito administrativo. 1.1. Noção, relevância e tipologia. 1.2. Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. 1.3. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preponderância e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção à confiança, boa-fé. 2. Administração Pública. 2.1. Noção. 2.2. Relação com legislação e jurisdição. 2.3. Governo. 2.4. Constituição. 2.5. Federação. 2.6. Personalidade jurídica. 2.7. Estrutura fundamental no Brasil e no Distrito Federal. 2.8. Desconcentração e descentralização. 2.9. Órgãos públicos. 2.10. Hierarquia. 2.11. Delegação. 2.12. Avocação. 3. Administração direta e indireta. 3.1. Noções. 3.2. Características. 3.3. Autarquias. 3.4. Fundações públicas. 3.5. Empresas públicas. 3.6. Sociedades de economia mista. 3.7. Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



da sociedade civil de interesse. 4. Atividade da administração pública. 4.1. Tipologia. 4.2. Poder e função. 4.3. Poder normativo. 4.4. Poder disciplinar. 4.5. Poder decorrente de hierarquia. 4.6. Poder vinculado. 4.7. Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). 4.8. Poder regulamentar. 5. Poder de polícia. 5.1. Noções gerais. 5.2. Síntese evolutiva. 5.3. Fundamentos e finalidades. 5.4. Polícia administrativa. 5.5. Regime jurídico geral. 5.6. Campo de atuação. 5.7. Meios de atuação. 5.8. Limites. 5.9. Possibilidade de delegação. 5.10. Características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). 5.11. Requisitos de validade. 6. Ato administrativo. 6.1. Estado de direito. 6.2. Noção. 6.3. Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). 6.4. Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). 6.5. Perfeição, vigência e eficácia. 6.6. Retroatividade e irretroatividade. 6.7. Tipologia. 6.8. Legalidade. 6.9. Mérito. 6.10. Ato de governo. 6.11. “Não ato”. 6.12. Vícios e defeitos. 6.13. Desfazimento. 6.14. Nulidades. 6.15. Anulação e revogação. 6.16. Cassação. 6.17. Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 6.18. Prescrição e decadência. 7. Processo administrativo. 7.1. Tratamento constitucional e infraconstitucional. 7.2. Finalidades. 7.3. Devido processo legal no âmbito administrativo. 7.4. Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). 7.5. Tipologia. 7.6. Fases. 7.7. Lei nº 9.784/1999. 7.8. Reformatio in pejus. 7.9. Processo administrativo disciplinar. 7.10. Processo sumário. 7.11. Sindicância. 7.12. Verdade sabida. 8. Licitação. 8.1. Noções gerais. 8.2. Tratamento normativo. 8.3. Legislação básica. 8.4. Princípios. 8.5. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). 8.6. Registro cadastral. 8.7. Registro de preços. 8.8. Comissão de licitação. 8.9. Fases do processo licitatório. 8.10. Instauração. 8.11. Habilitação. 8.12. Classificação. 8.13. Julgamento e recursos. 8.14. Homologação. 8.15. Adjudicação. 8.16. Inversão de fases. 8.17. Dispensa e inexigibilidade. 8.18. Anulação e revogação. 8.19. Controle. 8.20. Aspectos penais. 9. Regime diferenciado de contratação (RDC). 10. Contratos da administração. 10.1. Tipologia. 10.2. Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). 10.3. Regime jurídico. 10.4. Mutabilidade. 10.5. Prerrogativas da Administração. 10.6. Cláusulas exorbitantes. 10.7. Alteração unilateral. 10.8. Equilíbrio econômico-financeiro. 10.9. Fiscalização. 10.10. Não invocação da exceção do contrato não cumprido. 10.11. Imposição de sanções. 10.12. Rescisão unilateral. 10.13. Ocupação provisória de bens e serviços. 10.14. Duração. 10.15. Prorrogação. 10.16. Garantias. 10.17. Formalização. 10.18. Alteração. 10.19. Imprevisão. 10.20. Fato do príncipe. 10.21. Recebimento do objeto. 10.22. Rescisão (por ato unilateral e escrito da Administração, amigável e judicial). 10.23. Pagamento. 10.24. Contratos parcialmente regidos pelo Direito Privado. 10.25. Novas figuras contratuais. 10.26. Terceirização. 11. Servidores públicos. 11.1. Legislação. 11.1.1. Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 11.2. Terminologia. 11.3. Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 11.4. Noção. 11.5. Acessibilidade. 11.6. Regime jurídico. 11.7. Vencimento, remuneração e subsídio. 11.8. Estabilidade. 11.9. Vitaliciedade. 11.10. Acumulação de cargos. 11.11. Exercício de mandato eletivo. 11.12. Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. 11.13. Sindicalização. 11.14. Aposentadoria e pensão. 11.15. Regime próprio de previdência social do Distrito Federal. 11.16. Limites de despesas com pessoal. 11.17. Responsabilidade dos servidores. 11.18. Poder disciplinar. 11.19. Regime disciplinar. 11.20. Processo administrativo disciplinar. 11.21. Comunicabilidade de instâncias. 11.22. Servidores públicos militares do Distrito Federal. 12. Bens

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



públicos. 12.1. Terminologia. 12.2. Síntese evolutiva. 12.3. Noção. 12.4. Tipologia. 12.5. Classificação. 12.6. Domínio do Estado. 12.7. Domínio privado. 12.8. Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privativo). 12.9. Alienação. 12.10. Afetação e desafetação. 12.11. Formação do patrimônio público. 12.12. Regime jurídico geral. 12.13. Aquisição. 12.14. Terras devolutas. 12.15. Terrenos de Marinha. 12.16. Terrenos marginais ou reservados. 12.17. Terras indígenas. 12.18. Ilhas. 12.19. Águas públicas. 12.20. Minas e jazidas. 13. Serviços públicos. 13.1. Caracterização. 13.2. Princípios específicos. 13.3. Tipologia. 13.4. Modos de prestação. 13.5. Concessão de serviço público. 13.6. Conceito. 13.7. Características. 13.8. Concessão de serviço precedida de obra pública. 13.9. Lei nº 8.987/1995. 13.10. Serviço adequado. 13.11. Direitos e deveres dos usuários. 13.12. Política tarifária. 13.13. Licitação. 13.14. Contrato. 13.15. Encargos da concedente e da concessionária. 13.16. Intervenção. 13.17. Extinção. 13.18. Permissão e autorização de serviço público. 13.19. Arrendamento. 13.20. Franquia. 13.21. Parcerias público-privadas. 13.22. Consórcios públicos. 14. Intervenção na propriedade. 14.1. Noções gerais. 14.2. Tipologia. 14.3. Função social da propriedade. 14.4. Restrições e limitações administrativas em geral. 14.5. Tombamento. 14.6. Ocupação temporária. 14.7. Requisição. 14.8. Servidão administrativa. 14.9. Desapropriação. 14.10. Tratamento constitucional e infraconstitucional. 14.11. Fundamentos e requisitos. 14.12. Bens expropriáveis. 14.13. Competência. 14.14. Fases e procedimentos. 14.15. Indenização. 14.16. Imissão na posse. 14.17. Desistência da desapropriação. 14.18. Destinação dos bens expropriados. 14.19. Retrocessão. 14.20. Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. 14.21. Expropriação. 15. Intervenção do Estado no domínio econômico. 15.1. Ordem econômica. 15.2. Fundamentos. 15.3. Valorização do trabalho humano e liberdade de iniciativa. 15.4. Compatibilização. 15.5. Princípios (soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte). 15.6. Formas de atuação. 15.7. Estado regulador. 15.8. Estado executor. 15.9. Monopólio estatal. 15.10. Defesa da concorrência. 15.10.1. Fundamentos. 15.10.2. Sistema brasileiro. 15.10.3. Atos de concentração. 15.10.4. Condutas anticoncorrenciais. 15.10.5. Sanções. 16. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 16.1. Evolução do tema. 16.2. Tratamento constitucional e infraconstitucional. 16.3. Responsabilidade objetiva. 16.4. Responsabilidade subjetiva. 16.5. Responsabilidade por ação. 16.6. Responsabilidade por omissão. 16.7. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. 16.8. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. 16.9. Reparação do dano. 16.10. Regresso. 16.11. Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. 16.12. Atos jurisdicionais e legislativos. 17. Controle da Administração pública. 17.1. Tipologia. 17.2. Controles internos. 17.3. Controle parlamentar. 17.4. Controle pelos Tribunais de Contas. 17.5. Ombudsman. 17.6. Controle jurisdicional. 17.6.1. Sistemas. 17.6.2. Inafastabilidade. 17.6.3. Inexigência de esgotamento da via administrativa. 17.6.4. Alcance. 17.6.5. Consequências. 17.7. Administração em juízo. 17.8. Habeas corpus. 17.9. Habeas data. 17.10. Mandado de injunção. 17.11. Mandado de segurança individual e coletivo. 17.12. Ação popular. 17.13. Ação civil pública. 18. Improbidade administrativa. 18.1. Regime jurídico. 18.2. Concomitância de instâncias. 18.3. Elementos constitutivos do tipo. 18.4. Sujeição ativa. 18.5. Sujeição passiva. 18.6. Ato danoso. 18.7. Dolo e culpa. 18.8. Sanções. 18.9. Procedimentos. 18.10. Ação judicial. 18.11. Prescrição.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual Civil: 1. Teoria Geral do Processo: 1.1. Processo e Constituição. 1.2. Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.3. Aplicação das normas processuais. 1.4. A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.5. Jurisdição e ação. 1.5.1. Conceito, natureza, características. 1.5.2. Espécies. 1.5.3. Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.5.4. Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.6. Competência. 1.6.1. Conceito, critérios de distribuição, espécies. 1.6.2. Identificação do foro competente. 1.6.3. Modificação da competência (convenção das partes, exceção de incompetência, conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.6.4. Competência interna e internacional. 1.6.5. Competência da Justiça Federal. 1.7. Sujeitos do Processo. 1.7.1. Partes e procuradores. 1.7.2. Representação judicial das Pessoas Jurídicas de direito público. 1.7.3. Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.7.4. Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.7.5. Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7.6. Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.7.7. Gratuidade da Justiça. 1.8. Litisconsórcio. 1.9. Intervenção de terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 1.10. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469/1997). 1.11. Amicus curiae. 1.12. O juiz e os auxiliares da justiça. 1.12.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.12.2. Dos impedimentos e da suspeição. 1.13. Funções essenciais à Justiça: 1.13.1. Advocacia. 1.13.2. Ministério Público. 1.13.3. Defensoria Pública. 1.13.4. Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.13.5. Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.14. Atos processuais 1.14.1. Forma, Tempo e Lugar dos atos processuais. 1.14.2. Prazo e Preclusão. 1.14.3. Prazos da Fazenda Pública. 1.14.4. Comunicação dos Atos Processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.15. Nulidades processuais. 1.16. Do valor da causa. 1.17. Tutela Antecipada. 1.17.1. Tutelas de urgência e de evidência. 1.17.2. Fundamento, conceito e finalidades. 1.17.3. Procedimento e fungibilidade. 1.17.4. A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.18. Processo. 1.18.1. Princípios informativos. 1.18.2. Relação jurídica processual. 1.18.3. Pressupostos processuais. 1.18.4. A Fazenda Pública e a capacidade postulatória. 1.18.5. Formação, suspensão e extinção. 1.19. Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1. Processo e procedimento. 2.2. Procedimentos ordinário e sumário. 2.3. Petição Inicial. 2.3.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.4. Improcedência liminar do pedido. 2.5. A Fazenda Pública com Ré. 2.6. Respostas do Réu. 2.6.1. Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.7. Ação declaratória incidental. 2.8. Revelia. 2.8.1 Efeitos materiais e processuais. 2.8.2. Revelia e a Fazenda Pública. 2.9. Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.10. Providência preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.11. Audiência de conciliação e de instrução e julgamento. 2.11.1. A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.12. Teoria Geral da Prova. 2.12.1. Conceito e princípios. 2.12.2. Meios, produção e oportunidade. 2.12.3. Ônus da prova. 2.12.4. Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.12.5. Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial, etc.). 2.12.6. Arguição de falsidade de documento. 2.13. Sentença. 2.13.1. Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.13.2. Julgamento das

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa 2.14. Remessa necessária. 2.15. Coisa julgada. 2.15.1. Conceito. 2.15.2. Coisa julgada formal e material. 2.15.3. Limites objetivos e subjetivos. 2.15.4. Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.15.5. Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.16. Liquidação de sentença. 2.16.1. Conceito, natureza, modalidades. 2.17. Cumprimento da sentença. 2.17.1. Disposições gerais. 2.17.2. Conceito e procedimento. 2.17.3. Cumprimento definitivo ou provisório. 2.17.4. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. 2.17.5. Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.17.6. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 2.17.7. Títulos executivos judiciais. 3. Dos processos nos Tribunais: 3.1. Uniformização de jurisprudência. 3.2. Declaração de inconstitucionalidade. 3.3. Homologação de sentença estrangeira. 3.4. Ação rescisória. 3.5. Conflito de competência. 3.6. Reclamação. 3.7. Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8. Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9. Recursos. 3.9.1. Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2. Recursos em espécie. 3.9.3. Características, processamento e julgamento. 3.10. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11. Da ordem dos processos no Tribunal. 4. Processo de execução. 4.1. Disposições gerais. 4.2. Partes. 4.3. Competência. 4.4. Requisitos. 4.5. Títulos executivos extrajudiciais. 4.6. Responsabilidade patrimonial. 4.7. Das diversas espécies de execução. 4.7.1. Execução para entrega de coisa. 4.7.2. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 4.7.3. Execução por quantia certa contra devedor solvente. 4.8. Da Citação do Devedor e da Indicação de Bens. 4.9. Da penhora e do depósito. 4.9.1. Penhora online. 4.10. Da avaliação. 4.11. Dos meios de expropriação. 4.12. Pagamento ao credor. 4.13. Embargos do devedor. 4.14. Exceção de pré-executividade. 4.15. Execução contra a Fazenda Pública. 4.15.1. Procedimentos. 4.15.2. Dos embargos à execução contra a fazenda pública. 4.15.3. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 5. Processo cautelar e medidas cautelares. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, exibição e produção antecipada de provas. 6. Procedimentos especiais: 6.1. Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, usucapião, ação monitória, inventário e partilha). 6.2. Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 6.3. Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação discriminatória). 7. Ações constitucionais: 7.1. Mandado de Segurança (coletivo e individual). 7.2. Habeas Data (coletivo e individual). 7.3. Mandado de Injunção (coletivo e individual). 7.4. Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). Controle no âmbito federal e distrital. 8. Processo coletivo. 8.1. Conceito. 8.2. Princípios. 8.3. O microsistema processual coletivo. 8.4. Ações coletivas: Ação civil pública, Mandado de Segurança Coletivo, Habeas Data Coletivo, Mandado de Injunção Coletivo, Ação Popular, Ação de Improbidade Administrativa. Procedimentos. 8.5. Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 8.6. Competência. 8.7. Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 8.8. Legitimação para agir. 8.8.1. Pertinência temática. 8.9. Legitimidade passiva. 8.10. Ação coletiva passiva. 8.11. Representação e substituição processual. 8.12. Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 8.13. Sentença genérica. 8.14. Liquidação e Execução, coletiva e individual. 8.15. Coisa julgada. 8.16. Litispendência, conexão e continência. 8.17. Termo de ajustamento de conduta e Inquérito civil público. 8.18. Intervenção de terceiros. 9. Juizados Especiais. 9.1. Juizados Especiais Juizados Especiais Cíveis. 9.2. Juizados Especiais Federais. 9.3. Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 9.4. Resolução nº 12/2009 do STJ.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Estado de Mato Grosso  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2. Conflito das leis no tempo. 1.3. Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais. 2.1. Existência. 2.2. Personalidade. 2.3. Capacidade. 2.4. Nome. 2.5. Estado. 2.6. Domicílio. 2.7. Direitos da personalidade. 2.8. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. 3.1. Constituição. 3.2. Extinção. 3.3. Domicílio. 3.4. Sociedades de fato, grupos despersonalizados. 3.5. Associações, sociedades, fundações. 3.6. Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7. Responsabilidade. 4. Bens. 4.1. Diferentes classes. 5. Ato jurídico. 5.1. Fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico. 6.1. Disposições gerais. 6.2. Classificação, interpretação. 6.3. Elementos. 6.4. Representação, condição. 6.5. Termo. 6.6. Encargo. 6.7. Defeitos do negócio jurídico. 6.8. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9. Simulação. 7. Atos jurídicos. 7.1. Lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova. 9.1. Obrigações. 9.2. Características. 9.3. Obrigações de dar. 9.4. Obrigações de fazer e de não fazer. 9.5. Obrigações alternativas. 9.6. Obrigações divisíveis e indivisíveis. 9.7. Obrigações solidárias. 9.8. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 9.9. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.10. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.11. Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.12. Obrigações principais e acessórias. 9.13. Transmissão das obrigações. 9.14. Adimplemento e extinção das obrigações. 9.15. Inadimplemento das obrigações. 10. Contratos. 10.1. Contratos em geral. 10.2. Disposições gerais. 10.3. Extinção. 10.4. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11. Atos unilaterais. 12. Responsabilidade civil. 13. Preferências e privilégios creditórios. 14. Posse. 15. Direitos reais. 15.1. Propriedade. 15.2. Superfície. 15.3. Servidões. 15.4. Usufruto. 15.5. Uso. 15.6. Habitação. 15.7. Direito do promitente comprador. 16. Direitos reais de garantia. 17. Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 17.1. Consumidor. 17.2. Fornecedor, produto e serviço. 17.3. Direitos básicos do consumidor. 17.4. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 17.5. Práticas comerciais. 17.6. Proteção contratual. 18. Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 18.1. Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 18.2. Procedimento de dúvida. 19. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 20. Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 20.1. Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 20.2. Locação e a Fazenda Pública.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Leila Lúcia Martins Mello  
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

\_\_\_\_\_  
Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursocmnslivramento@ian.org.br](mailto:concursocmnslivramento@ian.org.br)